LEI Nº 3.432/2021

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

13.03 – Secretaria Municipal de Transportes - Limpeza Urbana/Serviços de Limpeza Urbana
15.452.1302.4.064 – Serviços de Limpeza Urbana
319034 – Outras Despesas Pessoal - Contratos de Terceirização R$ 760.000,00

TOTAL R$ 760.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias para anulação:

13.03 – Secretaria Municipal de Transportes – Limpeza Urbana/Serviços de Limpeza Urbana
15.452.1302.4.064 – Serviços de Limpeza Urbana
339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 360.000,00

Recurso do Superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2020 R$ 400.000,00

TOTAL R$ 760.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL